

Direito Tributário Aula 05 Princípios Tributários I

André Portella





Estrutura do Módulo

- 1. Limitações ao Poder de Tributar
- 2. Visão geral dos princípios
- 3. Princípios em espécie





Limitações ao Poder de Tributar

* Normas constitucionais que restringem o exercício da competência tributária

* A CF/88 institui e a LC regula as limitações ao poder de tributar

- * Formas de limitações:
 - a) Princípios
 - b) Imunidades





Visão geral dos princípios

- * Normas constitucionais que:
- a) Limitam a competência tributária
- b) Estabelecem os fundamentos da tributação ("alicerces do Direito Tributário")
- c) Estabelecem garantias fundamentais dos contribuintes





Visão geral dos princípios

- * Podem ser explícitos ou implícitos
- * Normalmente constam da Seção Limitações ao Poder de Tributar (CF/88, arts. 150 a 152), mas lá não se esgotam
- * Podem ser considerados Cláusulas pétreas por se referir a direitos e garantias fundamentais do contribuinte





Prova: VUNESP - 2012 - SPTrans - Advogado Pleno - Tributário

Regular as limitações constitucionais ao poder de tributar é matéria que cabe

- a) à própria Constituição Federal.
- b) à emenda constitucional.
- c) à lei complementar.
- d) à lei ordinária.
- e) à lei delegada.





Princípios basilares

- * Solidariedade tributária
- * Capacidade econômica





* CF/88, Art. 145. ...

§ 1º - Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.



- * Formas de expressão
 - a) Enquanto fundamento da tributação
 - b) Enquanto parâmetro de igualdade





- * Capacidade econômica enquanto fundamento da tributação: somente se autoriza a instituição de tributo sobre uma expressão de riqueza
- Rendimento
- Propriedade
- Consumo
- Transmissão da propriede





* Capacidade econômica e a questão do tributo com efeito confiscatório





- * Capacidade econômica enquanto parâmetro de igualdade:
 - Mesma capacidade econômica: regimes tributários iguais
 - Distintas capacidades econômicas: regimes tributários distintos





- * Capacidade econômica X Capacidade contributiva:
 - Capacidade econômica refere-se a expressar riqueza
 - Capacidade contributiva refere-se à possibilidade de contribuir para o financiamento do Estado, sem prejuízo da subsistência





- * Capacidade econômica X Capacidade contributiva:
 - "capacidade econômica":
 - a) Maior amplitude: qualquer expressão de riqueza satisfaz a idéia de "capacidade econômica"
 - b) Menor grau de segurança jurídica ao contribuinte: por menor que seja a riqueza do inivíduo estará sujeito a tributação





- * Capacidade econômica X Capacidade contributiva:
 - "capacidade contributiva":
 - a) Menor amplitude: mais do que expressar riqueza, é necessário demonstrar a possibilidade de contribuir para com o financiamento público
 - b) Maior grau de segurança jurídica ao contribuinte: a penas a partir de determinado montante de riqueza, pode-se exigir do contribuinte o pagamento de tributo





- * Capacidade econômica e impostos em espécie
 - Embora a CF/88 refira-se apenas a "impostos", o princípio de capacidade econômica é aplicávei a todos os tributos
 - a) Impostos
 - b) Taxas
 - c) Contribuições de melhoria
 - d) Contribuições especiais e
 - e) Empréstimo compulsório





- * Capacidade econômica e impostos pessoais e reais
 - Impostos pessoais: incidem sobre a pessoa do contribuinte (IR, ICMS, ISS)
 - Impostos reais: incidem sbore "coisa" (ITR, IPTU, IPVA, ITIV)





* STF Súmula 656: É inconstitucional a lei que estabelece alíquotas progressivas para o imposto de transmissão intervivos de bens imóveis - ITBI com base no valor venal do imóvel.

* STF Súmula 668: É inconstitucional a lei municipal que tenha estabelecido, antes da Emenda Constitucional 29/2000, alíquotas progressivas para o IPTU, salvo se destinada a assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana.





Prova: FCC - 2014 - Câmara Municipal de São Paulo - SP - Procurador Legislativo

Na seção denominada das "limitações constitucionais ao poder de tributar" o texto constitucional dispõe sobre

- a) princípios e regras que disciplinam o exercício da competência para instituir e modificar tributos.
- b) o rol taxativo dos impostos instituídos pela Constituição Federal para os entes federados, que não têm poder de instituir, mas apenas para cobrar.



- c) capacidade tributária para cobrar tributos.
- d) imunidades e isenções tributárias.
- e) todos os institutos tributários que atuam no campo da cobrança dos tributos instituídos na Constituição Federal.





Prova: CESPE - 2013 - TRT - 10^a REGIÃO (DF e TO) - Analista Judiciário – Contabilidade

Julgue os itens a seguir, a respeito de tributos, segundo a Constituição Federal de 1988 (CF) e o Código Tributário Nacional (CTN).

Segundo a CF, todos os tributos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica de cada contribuinte.

* Certo * Errado







Igualdade tributária

- * Igualdade fiscal: tem como parâmetro a Capacidade Econômica
- * Igualdade extrafiscal: tem parâmetro outro, que não a capacidade econômica, tais como:
 - Comercial
 - Ambiental
 - Cambial
 - Etc.





Igualdade tributária

- * Proibição de qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função exercida pelos contribuintes CF/88, Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
- II instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;



Progressividade

* Definição da alíquota de forma proporcional à riqueza tributada

* Utilização nos impostos reais (jurisprudência)





Progressividade

* STF Súmula 656: É inconstitucional a lei que estabelece alíquotas progressivas para o imposto de transmissão intervivos de bens imóveis - ITBI com base no valor venal do imóvel.

* STF Súmula 668: É inconstitucional a lei municipal que tenha estabelecido, antes da Emenda Constitucional 29/2000, alíquotas progressivas para o IPTU, salvo se destinada a assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana.





Seletividade

- * Definição de alíquota, segundo o grau de relevância do produto ou mercadoria
- * Utilização nos tributos indiretos (IPI, II, IE, ICMS, COFINS)





Não-confisco

- * Tributo não pode ter efeito confiscatório
- * A idéia de confisco: privação do patrimônio do indivíduo, e do mínimo existencial
- * Dificuldade em se estabelecer um parâmetro objetivo de definição de tributo com efeito de confisco





Não-cumulatividade

- * O tributo pago na operação de entrada (compra de mercadoria) deverá ser compensado com o tributo a pagar na operação de saída (venda de mercadoria)
- Quando vende uma mercadoria a empresa deve pagar tributo
- Quando a empresa compra uma mercadoria o tributo que está embutido no preço dever ser utilizado para compensar com o tributo a pagar na operação de venda





Não-cumulatividade

* Exemplo:

- Imagine que no mês a empresa comprou produtos no valor de R\$ 1 milhão, com tributo embutido de R\$200 mil
- Imagine que no mesmo mês a empresa vendeu R\$1,5 milhão, tendo que pagar de tributo R\$300 mil
- Neste caso, desembolsará apenas R\$100 mil, tendo em vista que deverá se creditar dos R\$200 mil gerados na compra



Prova: FCC - 2013 - AL-PB - Procurador

O princípio da não cumulatividade referente ao ICMS pretende a a) cumulatividade do tributo, prescrevendo a compensação do que for cobrado em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante devido nas anteriores pelo mesmo ou outro Município.

b) não cumulatividade do tributo, prescrevendo a compensação

b) não cumulatividade do tributo, prescrevendo a compensação do que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante efetivamente pago nas anteriores pelo mesmo ou outro Município.



- c) não cumulatividade do tributo, prescrevendo a compensação do que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal.
- d) não cumulatividade do tributo, prescrevendo a compensação do que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores exclusivamente pelo mesmo Estado ou Distrito Federal.





* "Princípio da Estrita Legalidade Tributária": a instituição, extinção, majoração e minoração do tributo somente poderá ser estabelecida por Lei





* Correção monetária não é majoração de tributo

STJ Súmula n. 160: É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.





- * Relação entre Lei Ordinária, Lei Complementar e Constituição Federal no que se refere aos tributos: regra geral
 - a) A CF estabelece o regime de competências
 - b) A LC regulamenta os tributos
 - c) A Lei em sentido estrito institui o tributo





- * Exceções à estrita legalidade tributária
 - a) IPI, IOF, II, IE: alteração das alíquotas por ato administrativo
 - b) Instituição de IGF, Imposto Residual, Empréstimo compulsório, e contribuições sociais residuais: Lei Complementar
 - c) CIDE-combustíveis: redução e restabelecimento da alíquota por ato administrativo (EC 33/2001)
 - d) ICMS sobre combustíveis: redução e restabelecimento da alíquota por Convênio entre Estados e DF (EC 33/2001)





Tributo	Objeto da exceção	Instrumento normativo
IPI, IOF, II, IE	Alíquota: alteração	Ato Administrativo
IGF, Imp. Residual, Emp. Comp., Cont. Social Residual	Instituição e alteração	LC
Cide-combustíveis	Alíquota: redução e restabelecimento	Ato Administrativo
ICMS combustíveis	Alíquota: redução e restabelecimento	Convênio





Legalidade Tributária

* Medida Provisória em Direito Tributário (CF/88, art. 62, §2º, EC 32/2001):

- a) Em regra, a MP que institua ou majore tributo somente produzirá efeitos a partir do exercício seguinte, se for convertida em lei até o último dia do ano em que for editada
- b) Exceção: IPI, IOF, II, IE e IEG (podem incidir no mesmo exercício)



Prova: FGV - 2013 - OAB - Exame de Ordem Unificado - X - Primeira Fase

Suponha que determinada Medida Provisória editada pela Presidenta da República, em 29/09/2012, estabeleça, entre outras providências, o aumento para as diversas faixas de alíquotas previstas na legislação aplicável ao imposto de renda das pessoas físicas.

Nesse caso, com base no sistema tributário nacional, tal Medida Provisória

a) não violaria o princípio da legalidade e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.



- b) violaria o princípio da legalidade, por ser incompatível com o processo legislativo previsto na Constituição Federal/88.
- c) não violaria o princípio da legalidade e produzirá efeitos a partir de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação.
- d) não violaria o princípio da legalidade e só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente à data de sua conversão em lei.





Prova: CESGRANRIO - 2013 - BNDES - Profissional Básico - Direito

Determinado Prefeito Municipal editou um decreto, publicado em 10/08/2011, a fim de modificar os critérios relativos à apuração da base de cálculo do IPTU, tornando-o mais gravoso para os contribuintes da respectiva Municipalidade. Sabendo-se que as mudanças inseridas no aludido decreto só entrariam em vigor a partir do dia 01/01/2012, nesse caso, com base no ordenamento jurídico tributário, esse decreto é a) inconstitucional e ilegal, uma vez que viola o princípio da legalidade tributária e as regras contidas no Código Tributário Nacional.

- b) inconstitucional, uma vez que viola o princípio da irretroatividade tributária.
- c) legal, uma vez que se compatibiliza com as normas jurídicas previstas no Código Tributário Nacional.
- d) constitucional, porém ilegal uma vez que contraria normas jurídicas previstas no Código Tributário Nacional.
- e) constitucional, porém ilegal uma vez que contraria lei ou ato pretérito.





Prova: UFPR - 2013 - TJ-PR - Juiz

Quanto às limitações do poder de tributar, é correto afirmar:

- a) Os Estados podem instituir tributo com efeito de confisco desde que se trate de desapropriação de bens de concessionário público que não cumpriu suas obrigações contratuais.
- b) Aos Estados e aos Municípios é vedado exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça.



c) Os Estados ou os Municípios podem instituir impostos sobre templos de qualquer culto, desde que durante as suas realizações ocorram doações por parte dos fiéis, pois se trata de formação de renda e/ou prestação de serviço. d) Aos Estados e aos Municípios é vedado exigir ou aumentar tributos nas hipóteses de calamidade pública, salvo quando absolutamente necessário para evitar danos irreversíveis ao patrimônio público, ao orçamento público ou à saúde pública.





